

Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, Símbolo DFG-14, no período de 17 de junho a 1º de julho de 2013, por motivo de férias regulamentares.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 56 de 9 de março de 2011, artigo I, Inciso I, item “j”, RESOLVE:

CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos do artigo 97, § 2º e 3º da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a MARIA DE LOURDES GONÇALVES BATATINHA DA SILVA, pelo óbito de SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 102.116-8, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 15/04/2013. Processo nº 380.0001769/2013.

CONCEDER Auxílio Funeral nos termos do artigo 97, § 2º e 3º da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a MARCOS PEREIRA, pelo Óbito de FERNANDO PEREIRA, matrícula 102.180-X, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 14/05/2013. Processo nº 380.001677/2013.

VICENTE SERGIO BRASIL FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 05 DE JUNHO DE 2013. (*)

Institui Grupo de Trabalho para elaborar portaria conjunta de operacionalização dos artigos 26-A e 79-B da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais – Parecer CNE/CP 03/04, no âmbito do Distrito Federal, bem como formular e propor Termo de Cooperação Técnica, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 105, incisos I, II, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no disposto no Decreto nº 32.978, de 9 de junho de 2011, com redação dada pelo Decreto nº 33.220, de 26 de setembro de 2011, e considerando a necessidade de construir uma política pública de educação das relações étnico-raciais, cumprindo o estabelecido no artigo 3º, inciso XII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e de garantir uma política de educação livre de discriminação e preconceito raciais no sistema de ensino público do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para discutir como se operam nas escolas os artigos 26-A e 79-B da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais – Parecer CNE/CP 03/04 e, a partir disso, formular proposta de cooperação técnica entre as Secretarias de Estado Educação e a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, no que tange à garantia do acesso e da permanência, com êxito, dos estudantes negros e indígenas na rede pública de ensino do DF. Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 1º é composto pelos seguintes representantes: I - Secretaria de Estado de Educação:

Titulares:

Ana José Marques – matrícula 62.624-4 – Coordenação de Educação em Diversidade da SUBEB; Daniela de Souza Silva – matrícula 212.269-3 – Coordenação de Ensino Fundamental da SUBEB; Kleyne Cristina Dornelas de Souza - matrícula 39.221-9 – Coordenação de Educação de Jovens e Adultos da SUBEB;

Eurípedes Pereira da Silva - matrícula nº 26.311 - 7 – Coordenação de Educação Profissional da SUBEB;

Luciana D’aldinne Rodrigues de Souza Maciel - matrícula 47.066-X - Coordenação de Educação Inclusiva da SUBEB;

Julia dos Santos Zorante – matrícula 67.670-5 – Coordenação de Educação em Direitos Humanos da SUBEB;

Tiago Luis da Silva Baldez – matrícula 181.335-8 – Coordenação de Educação Física e Desporto Escolar da SUBEB;

Cátia Cândido da Silva – matrícula 31.280-0 – Coordenação de Educação Infantil da SUBEB; Alessandro Neves de Souza – matrícula 212.996-5 – Coordenação de Educação Integral da SUBEB;

Telma Litwinczik – matrícula 208.799-5 – Coordenação de Ensino Médio da SUBEB;

Ana Isabel Lopes da Costa – matrícula 24.784-7 – Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Suplentes:

Álvaro Sebastião Teixeira Ribeiro – matrícula 50.486-6 – Coordenação de Ensino Fundamental da SUBEB;

Wilson Barboza da Silva – matrícula: 23.942-9 - Coordenação de Educação em Diversidade da SUBEB.

II - Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial:

Titulares:

Morédison Ramos Cordeiro - matrícula: 1.654.256-8 - Sub. das Ações Afirmativas e Comunidades Tradicionais;

Elisângela Maria Pontes de Souza - matrícula: 1.657.575-X - Assessora Especial de Gabinete;

Waldicéia de Moraes Teixeira da Silva - matrícula: 1.657.414-1 - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Social Étnico Racial

Suplentes:

Cláudia Maria dos Santos Ferreira - matrícula 1.656.922-9 - Assessora Especial de Gabinete; Gícia de Cássia Martinichen Falcão - matrícula 1.657.012-X - Diretora de Gestão, Planejamento e Estratégia;

Silvânia Timóteo - matrícula 1.656.602-5 - Secretária Adjunta.

Art. 3º O Grupo de Trabalho escolherá um Presidente dentre seus membros para condução dos trabalhos.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para apresentação de seus resultados no formato de Relatório e Minuta de Termo de Cooperação Técnica.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DENILSON BENTO DA COSTA	VIRIDIANO CUSTODIO DE BRITO
Secretário de Estado de Educação	Secretário da Promoção da Igualdade Racial

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 72, de 09/04/13, páginas 17 e 18.

PORTARIA Nº 166, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Altera a Portaria nº 124, de 03 de maio de 2013 e designa novos integrantes do Fórum Distrital de Educação, nos termos do artigo 9º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Fórum Distrital de Educação do Distrito Federal, tendo em vista a alteração de funções exercidas no âmbito da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Integrarão o Fórum Distrital os seguintes representantes:

I - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

Titular DENILSON BENTO DA COSTA e Suplente NATALIA DE SOUZA DUARTE

Titular HENRIQUE PAULO DE OLIVEIRA e Suplente ROSÁLIA POLICARPO

FAGUNDES DE CARVALHO

Titular SANDRA ZITA SILVA TINÉ e Suplente RELCYTAN LAGO CARIBÉ

II – do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF:

- Titular MARCOS SILVIO PINHEIRO e Suplente CINTIA CRISTINA FAULHABER.

III – do Sindicato dos Professores do Distrito Federal – SINPRO:

Titular JULIO CEZAR BARROS DE FARIAS e Suplente BERENICE DARC JACINTO

IV – do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Distrito Federal – SAE:

Titular IZAURA OLIVEIRA SANTOS e suplente JOSÉ ANTONIO DA CUNHA FILHO.

V – do segmento de pais, mães ou responsáveis por estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

Titular LEILA D’ARC DE SOUZA e suplente ANA JOSÉ MARQUES

VI – da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES:

Titular EDUARDO RODRIGUES NUNES e Suplente RAFAEL THURLER PORTELAC. DEACIOLI

VII – do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB

Titular GIANO LUIS COPETTI e Suplente ADILSON CÉSAR ARAÚJO.

VIII – do Sindicato de Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF – SINEPE:

Titular CLAYTON DA SILVA BRAGA e Suplente THIAGO CIANNI DE LARA RESENDE.

IX – do Grupo de Trabalho Pró alfabetização – Fórum EJA DF

Titular MARIA MADALENA TORRES e Suplente MARIA LUIZA PINHO PEREIRA

X - pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI DF

Titular ZULEICA FERREIRA MACEDO e Suplente ANA LUIZA CORREA DUARTE BRITO

XI – pelo Sindicato dos Professores dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF – SINPROEP DF Titular VÍTOR ANDRADE e Suplente RODRIGO PEREIRA DE PAULA.

XII – pela Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal- ASPA

Titular LUIS CLAUDIO MEGIORIN e Suplente RICARDO JOSE CALEMBOS MARRA;

XIII – pelo Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar em Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal-SAEP-DF:

Titular MÁRIO LÚCIO SOUTO LACERDA e Suplente MERILENE RODRIGUES PINHEIRO; XIV – pela Universidade de Brasília – UnB:

Titular MAURO LUIZ RABELO e Suplente MARIA DE FÁTIMA RAMOS BRANDÃO; XV – pelo Fórum de Professores das Instituições Federais – PROFIES:

Titular REMI CASTIONE e Suplente FREDERICO NOGUEIRA LEITE;

XVI – pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS:

Titular GISLENE REGINA SOUSA CAPITANI e Suplente CARLOS AUGUSTO DE MEDEIROS;

Art. 3º A participação no Fórum Distrital de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARCO AURÉLIO FERNANDES MENDES, matrícula 200.533-6, no período de 05 de março a 12 de março de 2013, devido à adoção da menor JÚLIA GABRIELE DUARTE MENDES, conforme Certidão apresentada. Processo 465.000185/2013.

CONCEDER o pagamento da Gratificação em Atividade de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral ao Magistério - TIDEM, nos termos do artigo 21, item VII, e § 6º, incisos I e II, da Lei nº 4.075, de 28 de dezembro de 2007, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, vigência e documento: ANGELA SORAIA AMORAS COLLARES, 46.951-3, 15/01/2013, REG nº 001231/2013; ADELAIDE CRISTINA DA CRUZ GUIMARAES, 222.820-3, 26/02/2013, REG nº 130227/2013; ADRIANA BRITO DE OLIVEIRA, 222.535-2, 22/02/2013, REG nº 185924/2013; ADRIANO DUARTE DE ARAUJO, 223.061-5, 28/02/2013, REG nº 130403/2013; ALBERTINA MOURA NUNES, 222.618-9, 26/02/2013, REG nº 215586/2013; ANA CECÍLIA TEIXEIRA RABELLO GOMES, 222.934-X, 27/02/2013, REG nº 130431/2013; ANA NEILA TORQUATO DE A. FERREIRA, 222.317-1, 21/02/2013, REG nº 151894/2013; ANA PAULA DA SILVA PRUDENTE, 222.396-1, 22/02/2013, REG nº 120895/2013; ANDREA SIMONE DE ANDRADE ROCHA RODRIGUES, 222.822-X, 27/02/2013, REG nº 130439/2013; ANTONIO DE PAIVA REIS, 219.871-1, 06/02/2013, REG nº 215220/2013; AUREO SIMÃO ALVES, 49.398-8, 21/02/2013, REG nº 086298/2013; BEATRIZ HELENA PINHO SILVIA, 222.927-7, 28/02/2013, REG nº 130406/2013; CARLA JUREMA BRISO MALOVANY, 222.773-8, 27/02/2013, REG nº 130421/2013; CARMEN LUCIA MIRANDA MARTINS, 22.245-9, 22/02/2013, REG nº 1302112/2013; CELESTINA ARAUJO COELHO NETA, 222.164-0, 21/02/2013, REG nº 170966/2013; CHRISTIANE DE NORONHA FONSECA, 222.989-7, 27/02/2013, REG nº 152206/2013; CLAUDIA DOS SANTOS VERSIANI, 222.747-9, 27/02/2013, REG nº 130423/2013; CLEBER DE ALMEIDA FREIRE, 222.869-6, 27/02/2013, REG nº 130246/2013; DAIANA DA CUNHA GONÇALVES, 222.581-6, 26/02/2013, REG nº 120996/2013; DANIELE LUCIO DE FREITAS, 222.203-5, 21/02/2013, REG nº 086718/2013; DILMA CALTAGIRONI DE SOUSA, 222.563-8, 25/02/2013, REG nº 130214/2013; EDNA DE OLIVEIRA SILVA, 222.362-7, 22/02/2013, REG nº 171075/2013; EDUARDO SILVA AGUIAR, 222.800-9, 26/02/2013, REG nº 130418/2013; EDWAINE MARQUES DE OLIVEIRA, 219.986-6, 18/02/2013, REG nº 086293/2013; ELIANA OLIVEIRA, 222.844-0, 28/02/2013, REG nº 130228/2013; EMERSON LOPES DE SOUSA, 222.289-2, 22/02/2013, REG nº 170957/2013; EMILIO CURI NETO, 212.132-8, 08/02/2013, REG nº 004915/2013; ERIKA AMORIM ROCHA DE MOURA, 222.170-5, 21/02/2013, REG nº 1365922/2013; FABIANA ESTER FERNANDES REZENDE, 22.252-4, 22/02/2013, REG nº 1364562/2013; FABIOLA SANTOS DA SILVA FIGUEIREDO, 222.394-5, 25/02/2013, REG nº 171124/2013; FERNANDA DA SILVA DE LIMA, 221.952-2, 23/01/2013, REG nº 0815232/2013; FERNANDA ESCORCIO LIMA, 222.173-X, 21/02/2013, REG nº 151804/2013; FLAVIA CARDOSO DE BARROS DAS DORES, 222.803-3, 26/02/2013, REG nº 130417/2013; FRANCINETE SOUSA DA SILVA, 222.462-3, 28/02/2013, REG nº 130276/2013; GARDENIA MARIA ALMEIDA, 22.226-9, 22/02/2013, REG nº 0867952/2013; GENECIANA RADEL, 222.142-X, 21/02/2013, REG nº 151769/2013; GEOVANA ANGELA CRESTANI, 222.372-4, 25/02/2013, REG nº 130208/2013; GILSON MARONI CABRAL, 222.331-7, 26/02/2013, REG nº 120989/2013; GRAÇA MARIA BISPO DE OLIVEIRA, 222.312-0, 22/02/2013, REG nº 151900/2013; HEBE BASTOS DIAS, 22.252-2, 22/02/2013, REG nº 1364572/2013; HELEN OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES, 223.118-2, 28/02/2013, REG nº 186229/2013; ISABELA CHAVES SILVA, 221.041-X, 18/02/2013, REG nº 215507/2013.; JACINTA MARIA ARAUJO MENEZES,

223.105-0, 28/02/2013, REG nº 171322/2013; JACQUELINE DE SOUSA RODRIGUES, 222.391-0, 22/02/2013, REG nº 120947/2013; JAIMIR RODRIGUES DO PRADO, 220.412-6, 11/12/2012, REG nº 218495/2012; JANAÍNA VIEIRA CACAES, 222.438-0, 27/02/2013, REG nº 130275/2013; JOSÉ PAULO BARBOSA SILVA FILHO, 221.025-8, 27/02/2013, REG nº 210752/2013; JULIANA BEZERRA DE ANDRADE LUCENA, 222.913-7, 27/02/2013, REG nº 171337/2013; KARINA ALVES MOREIRA SCHULTZ, 222.552-2, 21/02/2013, REG nº 086987/2013; KARLA MAYANA ROCHA DA ENCARNÇÃO, 222.191-8, 21/02/2013, REG nº 151856/2013; KELI ROSE SANTOS FRANÇA SARDINHA, 222.327-9, 21/02/2013, REG nº 130428/2013; KIELLY CAETANO DE SOUSA, 222.787-8, 27/02/2013, REG nº 186046/2013; LETICIA GUERRA DE FRANÇA ARAÚJO, 222.477-1, 22/02/2013, REG nº 0076905/2013; LILIAN AIRES DE SOUSA, 222.810-6, 26/02/2013, REG nº 130416/2013; LUANA NOGUEIRA SOARES, 222.215-9, 21/02/2013, REG nº 086902/2013; LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, 222.918-8, 27/02/2013, REG nº 130450/2013; LUZINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 222.460-7, 25/02/2013, REG nº 086818/2013; MANUELLA NATAZIA DA S. GALEZA BASTOS, 222.416-X, 25/02/2013, REG nº 0086885/2013; MARIA DAS GRAÇAS HONÓRIO, 223.020-8, 28/02/2013, REG nº 152201/2013; MARIA DO CARMO SOARES DA COSTA, 222.767-3, 27/02/2013, REG nº 130422/2013; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA, 222.842-4, 27/02/2013, REG nº 130412/2013; MARIA ENI F. P. ALVES, 222.602-2, 26/02/2013, REG nº 130215/2013; MARIA IMACULADA ALVES LIMA, 222.814-9, 27/02/2013, REG nº 130226/2013; MARIA LUCIA DE SOUSA MELO, 222.169-1, 21/02/2013, REG nº 086799/2013; MARIA LUIZA COLAÇO DOS SANTOS, 222.399-6, 22/02/2013, REG nº 198069/2013; MARIA SOARES MARTINS, 222.816-5, 27/02/2013, REG nº 130414/2013; MILENA ALVES DOS SANTOS, 222.655-3, 26/02/2013, REG nº 130218/2013; MONALISA DE OLIVEIRA MIRANDA REDMERSKI, 208.727-8, 28/01/2013, REG nº 006575/2013; MUNICK MOREIRA ALVES, 222.691-X, 26/02/2013, REG nº 130202/2013; NADIA SOARES SALES, 222.224-8, 21/02/2013, REG nº 086719/2013; NATACHA BATISTA GOMES, 222.231-0, 22/02/2013, REG nº 190685/2013; NAYARA FATEL DOS SANTOS, 222.253-1, 21/02/2013, REG nº 120877/2013; NOEMIA MARIA JACINTO, 26.381-8, 18/02/2013, REG nº 000163/2013; NUBIA CARDOSO DA SILVA, 222.363-5, 22/02/2013, REG nº 130206/2013; REGIANE OLIVEIRA SILVA MESQUITA, 222.150-0, 21/02/2013, REG nº 120834/2013; REGIS MORAES GALHENO, 222.491-7, 22/02/2013, REG nº 22/02/2013; RENATA GOMES DE LIMA, 31.622-9, 20/02/2013, REG nº 154208/2013; RENATA TORGONE VICENTE SILVA HOELZ, 222.166-7, 21/02/2013, REG nº 151807/2013; RODRIGO GOMES DOS SANTOS, 205.026-9, 05/02/2013, REG nº 100540/2013; ROGERIA ANGELA DE F. MATSUNAGA, 222.264-7, 21/02/2013, REG nº 151884/2013; ROSANA ALVES RICARDO BRITO, 222.537-9, 26/02/2013, REG nº 130213/2013; ROSELI RODEL LOPES, 222.990-0, 28/02/2013, REG nº 121148/2013; ROSIENE BISPO DA PAIXÃO, 222.271-X, 21/02/2013, REG nº 171059/2013; SABRINA SILVA FALEIRO, 222.620-0, 27/02/2013, REG nº 130424/2013; SANDRA CELIA LOBAO BLOOMFIELD, 62.336-9, 04/02/2013, REG nº 130471/2013; SIBELE CARDOZO ROSA VALENTIM, 222.953-6, 27/02/2013, REG nº 130404/2013; SIMARA PORTO DE QUEIROZ NUNES, 222.993-5, 27/02/2013, REG nº 121103/2013; SONIA DAS DORES DE ASSIS ROCHA, 222.189-6, 22/02/2013, REG nº 086889/2013; SONIA MARTINS DE OLIVEIRA PÉRES, 222.739-8, 25/02/2013, REG nº 130441/2013; SULAMITA VILARINS VOLPE, 222.349-X, 22/02/2013, REG nº 120897/2013; SUZANA MARIA DOS SANTOS, 222.481-X, 22/02/2013, REG nº 0086822/2013; TASSIANE DIAS FIGUEIRÓ, 223.001-1, 28/02/2013, REG nº 171327/2013; TATIANA SERPA GUIMARAES PASSAGLI, 222.184-5, 21/02/2013, REG nº 120849/2013; VANESSA CRISTINA BORGES OLIVEIRA, 222.528-X, 25/02/2013, REG nº 086911/2013; VANESSA XAVIER DE SOUSA CASAGRANDE, 222.220-5, 26/02/2013, REG nº 086984/2013; VILZENIR LESSA SOUZA, 222.167-5, 21/02/2013, REG nº 101702/2013; VIVIANE DAVI DE ALENCAR, 222.517-4, 22/02/2013, REG nº 086913/2013; VIVIANE DE SOUSA LEAL, 222.657-X, 27/02/2013, REG nº 130203/2013; WILLIAM CESAR DA MATA, 222.218-3, 22/02/2013, REG nº 170955/2013; WILMA DOS REIS CAMILO, 222.367-8, 22/02/2013, REG nº 086784/2013.

REVERTER a concessão do pagamento da Gratificação em Atividade de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral ao Magistério - TIDEM, nos termos do artigo 21, item VII e § 6º, incisos I e II, da Lei nº 4.075, de 28 de dezembro de 2007, a servidora CAROLINE RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 202.936-7, a contar de 01/04/2013, conforme REG nº 216173/2013. RETIFICAR na Portaria de 10 de maio de 2013, publicada no DODF nº 95, de 10 de maio de 2013, página 41, o ato que concedeu o pagamento da Gratificação em Atividade de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral ao Magistério – TIDEM à servidora ELZA RODRIGUES DE ALVARENGA, para EXCLUIR a duplicidade do nome da servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de